



000267

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 081/2022

Origem: Processo Administrativo nº 25.006/2021

Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL

Buritirana (MA), 09 de Maio de 2022

AO ILMO. SENHOR  
ANDERSON LEONCIO DE ALMEIDA SANTOS  
ASSESSOR JURÍDICO

Assunto: ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste expor e requerer o que segue:

Considerando a importância dos serviços contratados por esta Pasta junto a **C. ALVES FONTES COMÉRCIO** nos autos do processo administrativo em epígrafe, do qual resultou o contrato administrativo nº 14.05.03/2021, cujo objeto consiste na locação de máquinas pesadas, o qual encontra-se na iminência de chegar a termo, requer-se seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de aditivo contratual para prorrogar o prazo inicialmente estabelecido, tudo se fazendo tendo em vista a natureza essencial dos serviços contratados, conforme justificado no item nº 02 do Termo de Referência, item nº 15.5 do Edital do Pregão Presencial nº 012/2021 – CPL e cláusula quarta do instrumento de contrato.

Os preços inicialmente contratados serão mantidos.

Segue em anexo a minuta do termo de aditivo contratual, para fins de análise e aprovação.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Osiran Santos Sousa**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.05.03/2021 DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA C. ALVES FONTES COMÉRCIO, NA FORMA ABAIXO.**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **C. ALVES FONTES COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.367.322/0001-58, com sede na Rua Benjamim Constant nº 141-A, Centro, Davinópolis - MA, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Alves Fontes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 028241052004-5 SSP-MA e do CPF nº 076.725.723-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo a locação de máquinas pesadas para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente Termo Aditivo de Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	Pá-carregadeira sobre pneus de no mínimo 120 hp (sem motorista e combustível por conta da contratada)	H	1.500	210,0	315.000,00
3	Motoniveladora (Tipo Patrol) em perfeito estado de conservação. com motor diesel de 6 cilindros em linhas. (sem motorista e combustível por conta da contratada)	H	1.200	250,0	300.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>615.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO** para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza a Edital do Pregão Presencial nº 012/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), \_\_ de \_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_